

## E. DE FERRO DOS CAMPOS DE JORDÃO

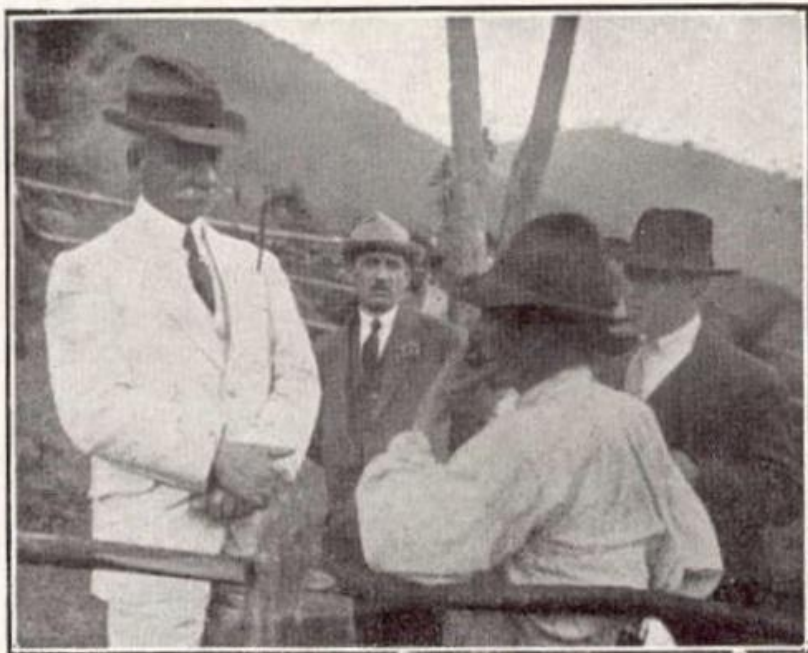
A EMPRESA dos Campos de Jordão, que construiu a Estrada de Ferro do mesmo nome, representa a aspiração de varias gerações e o esforço continuo de dois medicos, os drs. Emilio Marcondes Ribas e Victor Godinho, secundados pelo dr. Antonio Prudente de Moraes, pelo empreiteiro construtor Sebastião de Oliveira Damas e amparados poderosamente e convictamente pelo Congresso Legislativo do Estado. Em 1908 o Professor Grancher fez à Academia de Medicina de Paris uma comunicação sensacional sobre os sanatorios allemães e suíços para tratamento da tuberculose, mostrando que essa molestia é perfeitamente evitavel e curavel e descrevendo os verdadeiros milagres de curas alcançados nesses estabelecimentos. O dr. Victor Godinho chamou a atenção do dr. Emilio Ribas, director do Serviço Sanitario, para a comunicação de Grancher e foi incumbido de escrever um trabalho, de collaboração com o dr. Cuiherme Alvaro, actual director do Serviço Sanitario, sobre esse palpitante assumpto. Esse trabalho teve uma tiragem de 30.000 exemplares, por conta do Estado e profusa distribuição gratuita.

Em 1900, o dr. Victor Godinho, tendo acabado de dar bom cumprimento a uma serie de commissões de importancia: direcção do Hospital do Isolamento em Santos para tratamento de pestosos, chefia da commissão Sanitaria de Sorocaba, assolada pela febre amarella, tratamento de pestosos no Rio de Janeiro, a pedido official do Governo da União, dirigiu-se pessoalmente ao Conselheiro Rodrigues Alves, presidente do

Estado na epocha, e solicitou-lhe uma licença para ir à Europa. O Presidente do Estado entendeu de justiça commissional-o para visitar os Sanatorios do Velho Mundo. De regresso foi publicado e largamente distribuido o relatorio que apresentou dessa visita. Desde então os drs. Emilio Ribas e Victor Godinho não mais abandonaram a idéa de dotar S. Paulo com Sanatorios para tratamento da tuberculose e reconheceram logo que era impossivel alcançar o seu objectivo sem o apoio decidido dos poderes publicos. Recorrendo ao Congresso do Estado, obtiveram a approvação da Lei n. 1103 de 30 de Dezembro de 1908, auctorizando o Governo a conceder-lhes uma subvenção annual de 60.000\$000, durante vinte annos, para construcção de Sanatorios. De posse dessa valiosa concessão, (pela qual recusaram offerta de compra), trataram os concessionarios de escolher o melhor lugar para construcção dos Sanatorios e reconheceram que a superioridade dos Campos de Jordão era incontestavel. Não podiam elles, funcionarios de responsabilidade no Estado, aceitar offertas que lhes fizeram varias camara s municipaes: Pindamonhangaba, S. José dos Campos, Caçapava, S. José dos Barreiros e outras, que lhes cediam terrenos e prometiam outros lavo-

res, visto como a sua

escolha não podia recahir sinão nos Campos do Jordão. Não lhes seria agradavel que outros mais tarde viessem a construir, talvez sem favores do Estado, sanatorios no clima ideal dos Campos do Jordão, corrigindo-lhes a preferencia, si por outras localidades



O dr. Assis Brasil palestrando com um camponez, em presença dos drs. Luiz Silveira e Ezequiel Ubatuba, durante a sua ultima viagem aos Campos de Jordão.



O dr. Assis Brasil ensinando praticamente um trabalhador, em Campos de Jordão

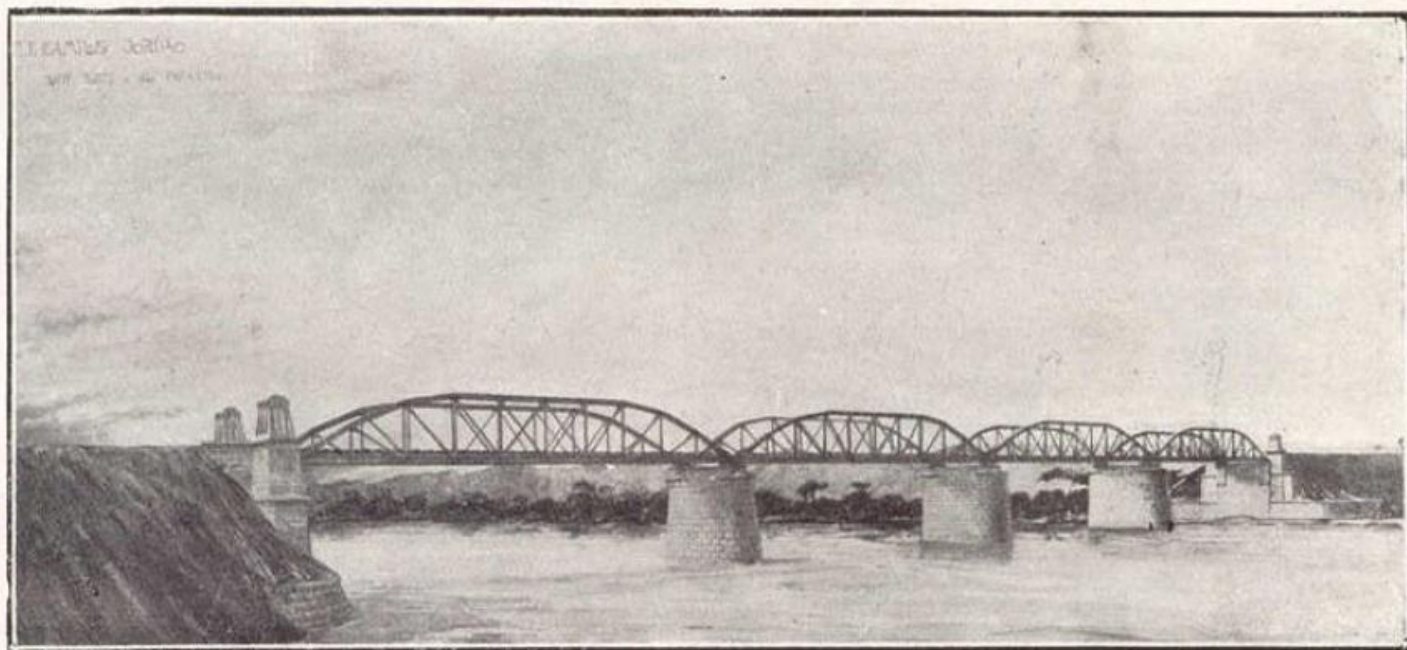




Visita da comissão de Fazenda da Camara dos Deputados ás obras da Estrada, percorrendo toda a linha

se deixassem tentar. A esse tempo era chefe do Estado o dr. Albuquerque Lins : presidia a União o dr. Nilo Peçanha e era ministro da Agricultura o dr. Candido Rodrigues. Em conferencia com o Presidente do Estado, os concessionarios deram conta da convicção em que estavam de que os Sanatorios deviam ser construidos nos Campos do Jordão, mas para isso era indispensavel uma estrada de ferro, que permittisse accesso facil e commodo á saluberrima região. O dr. Albu-

querque Lins aconselhou-os a dirigirem-se ao Congresso Federal, pedindo favores para a projectada via ferrea, já que o Estado tinha feito concessão para Sanatorios. Recorreram os pretendentes á União, com apoio do dr. Candido Rodrigues, e a concessão lhes ia ser dada, por uma emenda ao orçamento federal, quando inopinadamente se retirou o ministro paulista e as relações entre o Governo da União e do Estado se esfriaram. Por ordem do dr. Nilo Peçanha, a emenda foi derrotada. Não



Ponte da Estrada de Ferro dos Campos de Jordão, sobre o rio Parahyba. Mede 160 metros de comprimento, com 4 vãos de 40 metros, e é construida de cantaria lavrada, com superstructura metallica



desanimando com esse tropeço, os concessionários, por conselho do presidente estadual, voltaram ao Congresso do Estado, pedindo-lhes a conversão dos favores para Sanatórios em favores para a via ferrea. Dahi resultaram as leis do Estado sobre a E. de Ferro dos Campos de Jordão: 1221 de 28 de Novembro de 1910, 1265 de 28 de Outubro de 1911, 1353 de 19 de Dezembro de 1912 e 1388 de 26 de Novembro de 1913. Como consequencia disso, estudos preliminares da estrada, organização da empresa e a construcção feita.

Era, e é, o primeiro passo para a construcção de Sanatórios e de uma Villa Sanitaria nas immediações da Villa Jaguaribe.

O dr. José Carlos Rodrigues, a quem os drs. Ribas e Godinho pediram apoio do «Jornal do Commercio» para os seus projectos, foi quem lhes deu o conselho de obter a Estrada de Ferro do Governo do Estado, dizendo-lhes que estaria prompto a auxiliá-los perante o Governo Federal a fim de obterem favores para Sanatórios e Villa Sanitaria, serviços de interesse para todo o paiz.

De facto, os dois medicos requereram ao Congresso Federal favores para Sanatórios e para as cem primeiras casas a construírem na nova Villa Sanitaria. O requerimento já foi convertido em projecto de lei, formulado pelo dr. João Penido, da Commissão de Hygiene do Congresso Federal.

Os interessados não têm solicitado que o projecto entre em ordem do dia, em vista dos enormes embarcos que têm fido na construcção da E. de F. dos Campos de Jordão.

O projecto do dr. João Penido, justificado por brilhante parecer, é o seguinte:

«Examinada a proposta dos drs. Emilio Ribas e Victor Godinho sob o ponto de vista tecnico, social e economico, é a commissão de parecer que seja ella approvada pela Camara dos Senhores Deputados, e para isso apresento o seguinte projecto de lei:

Art.º 1.º E' o Governo autorizado a conceder aos srs. drs. Emilio Marcondes Ribas e Victor Godinho ou a empresa que organizarem, sob sua direcção, garantia de juros de 6 0/0 ao anno, durante 30 annos, para o capital de dois mil contos de réis, a ser empregado na construcção de Sanatórios para tuberculosos e de uma Villa Sanitaria nos Campos de Jordão.

Art.º 2.º Isenção de impostos aduaneiros para o material de construcção, mobilia, rouparia e baixella, destinados aos Sanatórios para tuberculosos.

Art.º 3.º Isenção de impostos aduaneiros para o

material de construcção das cem primeiras casas a serem construidas na nova Villa Sanitaria.

Art.º 4.º § 1.º Os concessionários são obrigados a construir á sua custa um Sanatorio popular com quarenta leitos para tratamento gratuito de doentes pobres, a juizo do Governo.

§ 2.º A inaugurar o Sanatorio popular no fim de um anno, a contar da data da inauguração da E. de F. dos Campos de Jordão, nas immediações da Villa Jaguaribe.

§ 3.º A reverter á propriedade da União no fim de 30 annos, independente da indemnização, o Sanatorio popular, completamente montado, o qual passará então a ser custeado pelo proprio Governo ou por uma Liga contra a tuberculose, da sua escolha.

Art.º 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O projecto de lei contem tudo que foi requerido salvo a indicação de ser a empresa dirigida pelos concessionários, que foi exigencia para elles muito honrosa do relator.

Para complemento dos projectos, os dois medicos adquiriram na Villa Jaguaribe os terrenos necessarios aos Sanatórios e a Villa Sanitaria e assignaram com a Camara de S. Bento do Sapucahy um contracto para a construcção de cem casas na nova Villa Sanitaria, com todos os requisitos da hygiene, comprehendendo concessão para agua, luz e exgottos, as primeiras coisas a serem feitas.

Sobre as luctas ingentes que tem fido a Directoria da E. de F. dos Campos de Jordão nada será preciso referir. Ellas estão no conhecimento de todos os que se interessam pelo progresso de S. Paulo e pelos que conhecem as difficuldades insuperaveis do momento financeiro.

Felizmente, o patriotico Congresso do Estado mais uma vez vae intervir em favor desses humanitarios projectos, tornando ao Estado a inclusão da E. de Ferro, já em trafego provisorio, graças á energia e admiravel tenacidade do empreiteiro e como auxilio merecido a grandiosos a humanitarios empreendimentos que não poderão ser levados a effeito sem o concurso efficaç dos poderes publicos.

S. Paulo é a terra onde as empresas nobres e justas não caem e onde o sentimento de justiça não está embotado.

Faz-se justiça a quem della carece.



CAMPOS DE JORDÃO

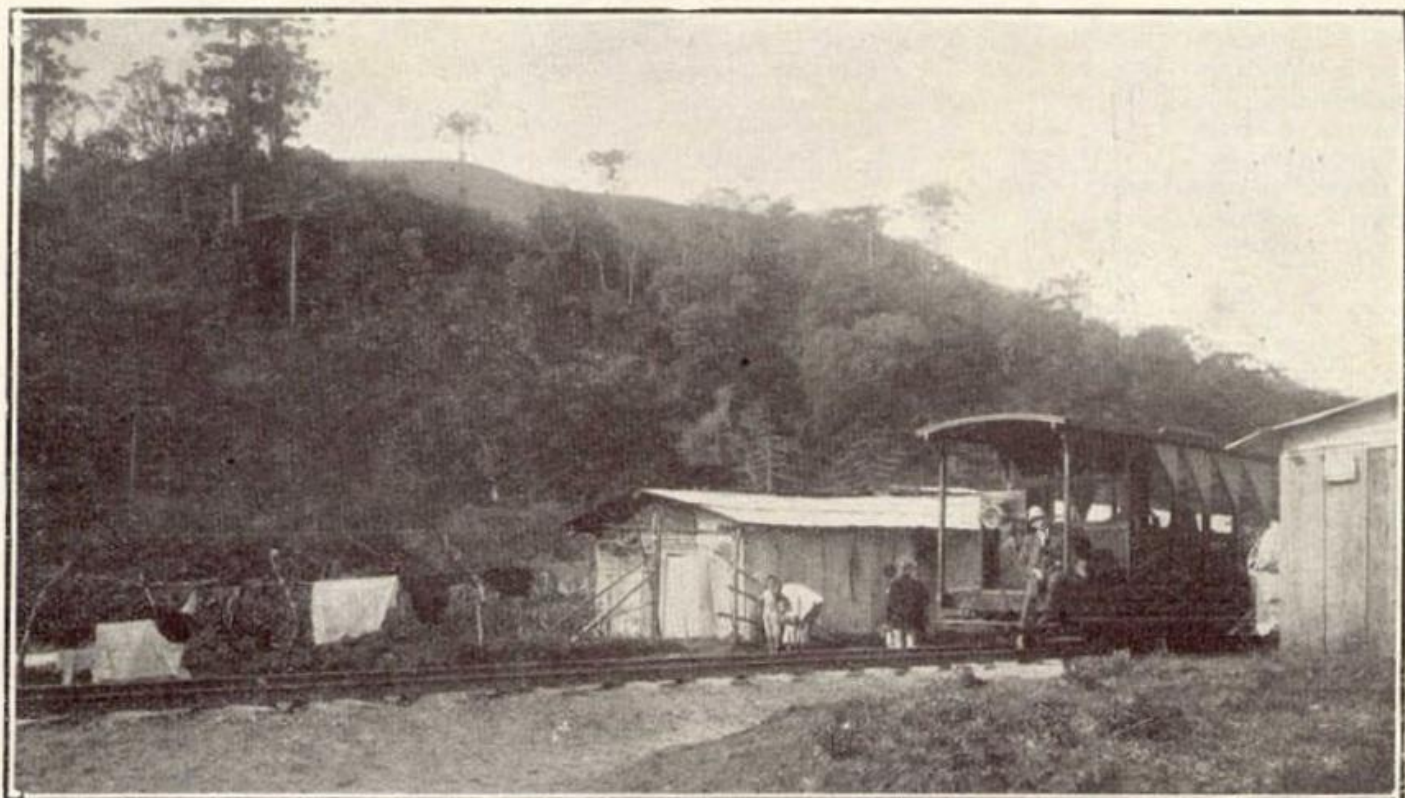


Pitoresco aspecto da Villa Jaguaribe, em Campos de Jordão, tirado pelo repórter photographico d' "A Cigarra," que acompanhou o dr. Assis Brasil em sua recente excursão



Um bello "chorão" á margem da estrada, nos maravilhosos Campos de Jordão, photographado por occasião da ultima excursão do dr. Assis Brasil





O bonde da Estrada de Ferro de Campos do Jordão parado junto a uma casa de trabalhadores. Photographia tirada para "A Cigarra.. por ocasião da recente excursão do dr. Assis Brasil



Sanatorio primitivo, hoje casa do dr. Domingos Jaguaribe. Photographia também tirada especialmente para "A Cigarra..